



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 467/2020, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010693/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026.035/2022**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 467/2020, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA W.M. VASCONCELOS - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.301.952 - ES e CPF nº 112.384.387-25, residente e domiciliado na Rua Manuel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa W.M. VASCONCELOS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 348, Bairro Centro, Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WERLANDERSON MELLO VASCONCELOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 092.315.197-43 e RG nº 03771193472 - DETRAN/ES, residente e domiciliado na Rua Capitão Sabino, nº 12, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.306-040, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 004**, com fulcro **Artigo 57, § 1º, Inciso I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**


1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 02/11/2022, BEM COMO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PELO MESMO PERÍODO, TENDO INÍCIO EM 02/11/2022.**


**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES 01 de novembro de 2022.

  
TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

  
WERLANDERSON MELLO VASCONCELOS  
W.M. VASCONCELOS - ME  
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50  
CONTRATADA